



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1661/SERENG_SCA/116265
Protocolo COMAER nº 67270.000640/2014-14

Canoas, 22 de julho de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Praia de Belas
CEP: 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Ampliação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Eng. Jandir Sbruzzi, de 20 de dezembro de 2013, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para ampliação de uma edificação residencial, com 6,80 metros de altura, em um terreno cuja cota é 8,25 metros, **atingindo 15,05 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), localizada na Rua Araras, nº 435, no ponto de Coordenadas Geográficas (DATUM WGS-84): 29º59'58"S e 051º07'44"W, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida ampliação, por não violar o gabarito da Superfície de Aproximação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

2. Informo ainda a V. Sa., que deve ser observado que dentro das Superfícies de **Aproximação**, Decolagem e de Transição não são permitidas construções cobertas com materiais que produzam reflexos, nem implantações que armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

JANDIR SBRUZZI E/OU VOLNEI GROFF

CREA38.644

CREA 62.424

**AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM
ÁREA DO PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO**

Exmº Senhor Comandante do Comando Aéreo Regional eu, JANDIR SBRUZZI, CREA 39.644, engenheiro civil com endereço profissional na Rua Nero José da Silva Filho, 85, bairro Partenon em Porto Alegre-RS, responsável técnico pela regularização da ampliação no imóvel situado na Rua Araras, 435, CEP 91130-370, bairro Sarandi, com referência de nível em frente ao terreno de 8,25m, altitude esta vinculada à rede planialtimétrica do município de Porto Alegre e as coordenadas geodésicas do projeto estão georeferenciadas pelas coordenadas do Município de Porto Alegre, que usa o sistema de conversão Gauss-Kruger, imóvel cujo proprietário é o Sr. Antonio Luiz Ligabue, brasileiro, aposentado, inscrito no CNPF sob nº. 080.313.040-68 com telefone nº (51) - 3364-5989, imóvel existente desde 1979, de uso residencial, com dois pavimentos e área total de 136,36m², com EU nº. 002.335079.00.7 na SMOV em Porto Alegre, projeto este que segue em anexo.

O resíduo proveniente da atividade prevista para este prédio será armazenado em depósitos de lixo e nos dias em que houver coleta de lixo os mesmos serão recolhidos por empresas para reciclagem e/ou serão recolhidos pela empresa pública de coleta de lixo.

Considerando que o referido empreendimento encontra-se localizado dentro da Área da Zona de Proteção de Aeródromo do Aeroporto Internacional Salgado Filho, na Curva de Nível de Ruído II do mesmo, requer a V. Exa. Liberação para regularização do imóvel com suas ampliações pois o referido proprietário encontra-se com a saúde debilitada e necessita da regularização do mesmo para poder regularizar a situação do imóvel junto ao Registro de imóveis e passar o imóvel para os filhos, visto que o Registro exige a regularização de toda construção existente para fazer tal documentação, em concordância com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5/11 Art.º90, para o que anexa ao presente:

- I - Planta baixa, em escala, do imóvel ou equipamentos em questão.
- II- Planta de localização do empreendimento em relação ao aeródromo, em escala.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2013.



Eng. JANDIR SBRUZZI

Obs.: Colocando-nos a disposição para qualquer esclarecimento que for necessário pelo fone (51) 3336-4135 celular (51) 991-36425 e por e-mail sg.engenheiros@net.crea-rs.org.br.

RUA NERO JOSÉ DA SILVA FILHO, 85 - BAIRRO PARTENON - FONE/FAX 3336-4135-POA-RS

PROTÓCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 21/01/14

NÚMERO DE PROTOCOLO: 40313

Destino SIGADAER: SERENG-5

Destino Físico: 11

NUP: 67270.000640/2014-14

Data: 17/01/14 Hora: 10h e 56min